



TERMO ADITIVO N° 006/2025
ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 001/2021

PROCESSO N° 2021-56F8Q

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF E O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.

Pelo presente instrumento acima enunciado, o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, Autarquia Estadual, com sede à Avenida Jerônimo Monteiro, n° 1.000, Ed. Trade Center, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-935, inscrito no CNPJ sob o n° 02.254.666/0001-00, representado legalmente por seu Diretor-Geral, Sr. LEONARDO CUNHA MONTEIRO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF n° 005.354.597-42 e RG n° 897367, com endereço rua Coronel Antônio Monteiro, n° 39, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29306-470 doravante denominado IDAF e o MUNICÍPIO de AFONSO CLÁUDIO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Praça da Independência, n° 341, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, inscrito no CNPJ n° 27.165.562.0001-41, representado legalmente pelo seu prefeito municipal, LUCIANO RONCETTI PIMENTA, brasileiro, inscrito no CPF n° 114.860.767-69 e RG n° 17.640.309-MG, residente e domiciliado à Rua Felício Pereira de Souza, n° 328, Bairro São Vicente, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29600-000, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Acordo n° 001/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Mútua alteração da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica o ACM 001/2021 prorrogado por mais quatro anos a contar de 02/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NAS CLAUSULAS 2.1.1 e 2.1.2

Os itens 2.1.1 e 2.1.2 da cláusula Segunda do ACM 001/2021 passam a ter a seguinte redação:

2.1.1 – Ao IDAF:

- a) Assessoramento técnico à PREFEITURA na execução das seguintes atividades:



1. Educação ambiental e sanitária animal e vegetal;
2. Aplicação da legislação no Setor Agropecuário, Florestal e Fundiário;
3. Análise, avaliação e orientação de projetos na área de atuação do Idaf, tais como: laticínios, matadouros, fábricas de conservas, recuperação de áreas degradadas, etc;
- b) Execução das seguintes atividades:
 1. Inspeção, fiscalização e defesa sanitária animal e vegetal;
 2. Controle sanitário do rebanho;
 3. Controle e fiscalização de desmatamento e queimadas;
 4. Controle e fiscalização da comercialização, armazenamento, uso e transporte de produtos agrotóxicos e afins;
 5. Controle e fiscalização das atividades florestais;
 6. Execução, mediante recebimento dos valores fixados em tabela específica, dos trabalhos referentes às áreas fundiária e cartográfica, respeitando-se a capacidade de atendimento do órgão e prioridades estabelecidas na programação do Idaf.

2.1.2 – Ao Município:

- a) Ceder 02 (dois) auxiliares administrativos para trabalhos permanentes, no Posto de Atendimento do Instituto no MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, ficando responsável pelo vínculo empregatício, sem quaisquer ônus para o IDAF.
- a) Ceder 01 (um) auxiliar técnico para trabalhos permanentes, no Posto de Atendimento do Instituto no MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, ficando responsável pelo vínculo empregatício, sem quaisquer ônus para o IDAF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente Termo via e-docs (Sistema eletrônico de processos administrativos e documentos eletrônico), na forma do artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 4.410-R/2019.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

CPF nº 005.354.597-42

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

CPF nº 114.860.767-69

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

DIRETOR GERAL

01011200001 - IDAF - GOVES

assinado em 05/02/2025 13:52:04 -03:00

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

CIDADÃO

assinado em 04/02/2025 15:19:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2025 13:52:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por BRUNA DE OLIVEIRA SANTANA (REQUISITADO - GERAD - IDAF - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PLLH1X>